



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PROCESSO Nº 6350/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do certame.

De acordo com a ata de sessão do dia 14/11/2023, a sessão foi suspensa e os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual procedeu a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados e se manifestou da forma como segue:

AO DCL.

"[...]A fase seguinte é verificar se a empresa tem conhecimento dos serviços, atendendo o Edital: 9.5. Quanto à qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, emitida pelo CREA, comprovando a execução de serviços de engenharia com características semelhantes às do objeto licitado.

9.5.1.1. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item que compõe o lote, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5.2. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais de nível superior detentores de atestado(s) técnico(s) referidos no item acima. A comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) sócio: contrato social e sua última alteração, ou a última alteração consolidada;

b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;

d) profissional contratado: contrato de trabalho ou de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Detalhando, temos:

1. Responsável técnico – Engenheiro Civil Ronaldo Garcia Cortez, Registrado no CREA-SP nº 060.129.840.3. Sendo que o vínculo com a empresa VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI é através de Contrato de Prestação de Serviços Profissional (fls. 314/315).

Resultado: Atendeu

2. A Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa no CREA-SP, de fls. 307 a 309, demonstra a habilitação.

Resultado: Atendeu

3. Para demonstrar qualificação técnica a empresa apresentou um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, a Prefeitura Municipal de São Carlos, tendo realizado os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco), concluídos 200.000,00 m² de imprimadura betuminosa ligante RR1C e 200.000,00 m² de camada de rolamento CBUQ, espessura média compactada 5,00cm, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável emitida pelo CREA.

O objeto da licitação é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para serviços de reparos e recuperação de pavimento, com características semelhantes, para pessoa jurídica de direito público, com o devido acervo no CREA do profissional responsável,

Resultado: Atendeu

Assim, sendo opinamos pela contratação da empresa VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.324.667/0001-61. [...]"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

Desta forma, considerando o que foi apresentado acima, a Comissão declara a empresa **VERONES INFRA ESTRUTURA URBANA EIRELI HABILITADA E VENCEDORA.**

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Suzy Queiroz
Membro

Fernando Campos
Membro